



LEI Nº 3.303, DE 31 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à Sra. **JOSÉ SANDEVAL MOREIRA DE OLIVEIRA** 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 7.279,091m² (Sete mil duzentos e setenta e nove metros noventa e um centímetros quadrados), localizada na Rodovia Magalhães Barata, s/n, Bairro Santa Ana, especificado no Processo Administrativo nº 240/2016, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rodovia Magalhães Barata, onde mede 60,15 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Márcia Glugoski Scra von, onde mede 136,64 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Fabiano Perílo Gomes, onde mede 140,96 metros.

FUNDOS: Com o Sr. João Pereira da Silva, onde mede 45,04 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de julho de 2.018

ENGº. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira